



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá
CNPJ – 07.734.148/0001-07

Lei Municipal nº. 409/2009.

DISPÕE SOBRE A
NOMENCLATURA DA RUA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ – CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

I – Rua Inácio Rodrigues de Sousa, começa na Rua Vereador Miguel Francisco Alves até a Rua do Alto da Conceição.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação de placas correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE., EM
28 DE AGOSTO DE 2009.

Maria Lucivane de Souza

MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá

